



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA E ENCERRAMENTO DO PROCESSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ nº **17.995.012/0001-04**, com sede na Rua José Bento de Moraes, nº 29, São João do Ivaí/PR, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, Processo Administrativo nº 06/2026, destinado ao **registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos constantes da Tabela CMED/ANVISA**, destinados às crianças e adolescentes acolhidos no **Abrigo Lar Doce Lar**;

CONSIDERANDO que a sessão pública do certame foi realizada no dia **26 de agosto de 2026**, por meio da plataforma eletrônica LICITANET;

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo estabelecido para o recebimento das propostas, **não houve apresentação de propostas por empresas interessadas nos itens 01, 02, 03 e 04**, cadastrados na plataforma eletrônica como Lotes 1, 2, 3 e 4;

CONSIDERANDO que a Ata de Realização do Pregão Eletrônico emitida pela plataforma LICITANET registra expressamente a declaração de **DESERTO**, por ausência de interessados, para todos os lotes do certame;

CONSIDERANDO que a ausência de interessados impossibilitou o prosseguimento das fases de julgamento, habilitação, adjudicação e contratação decorrentes deste procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios e disposições aplicáveis previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas que regem as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – **DECLARAR DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 06/2026, em sua integralidade, em razão da **ausência de interessados** e da inexistência de propostas apresentadas para os itens 01, 02, 03 e 04.



Art. 2º – Reconhecer que, diante da inexistência de licitantes participantes, restaram prejudicadas as fases subsequentes de julgamento, habilitação, adjudicação e formalização de Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Determinar o encerramento do presente procedimento licitatório, sem adjudicação de objeto e sem formação de Ata de Registro de Preços.

Art. 4º – Determinar que sejam promovidos os registros e as publicações pertinentes acerca do resultado do certame nos meios oficiais utilizados pela Administração, inclusive, quando aplicável, na plataforma LICITANET, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da entidade.

Art. 5º – Após o cumprimento das providências de publicidade e demais registros administrativos cabíveis, fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo nº 06/2026, sem prejuízo da instauração de novo procedimento administrativo para atendimento da necessidade, caso a Administração assim entenda conveniente e necessário.

São João do Ivaí/PR, 26 de agosto de 2026.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do Consórcio